

Lei nº 1.453, de 20 de fevereiro de 2017.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.443, de 01 de fevereiro de 2017, que versa sobre a Organização Administrativa do Município de Eusébio, define a nova estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.443, de 01 de fevereiro de 2017, no tocante a Secretaria de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 -

(...)

- 4** *Secretaria de Educação*
Secretário Executivo de Educação
Assessoria Executiva de Educação
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento Educacional
Diretoria do Departamento de Ensino Infantil
Diretoria do Departamento de Ensino do 1º ao 5º Ano
Diretoria do Departamento de Ensino do 6º ao 9º Ano
Diretoria do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos (EJA e AJA)
Diretoria do Departamento de Assistência ao Educando
Diretoria do Departamento de Assistência aos Meninos e Meninas Especiais (NAMME)
Coordenador Administrativo Financeiro
Chefia de Setor de Finanças
Coordenadoria de Transportes
Chefe de Rota de Transporte Escolar
Diretoria do Departamento de Transportes
Chefia de Setor de Patrimônio
Chefia de Setor de Pessoal
Diretoria do Departamento de Almoxarifado
Chefia de Setor de Estatística e Análise de Dados
Coordenador de Setor de Merenda Escolar
Diretoria do Departamento de Suporte Pedagógico
Assessoria Pedagógica



Diretor Escolar FGD1
Diretor Escolar FGD2
Diretor Escolar FGD3
Diretor Escolar FGD4
Diretor Escolar FGD5
Diretor Escolar FGD6
Vice-Diretor FGVD
Coordenador Pedagógico na Escola
Coordenador de Turma na Escola
Secretário Escolar - I
Secretário Escolar - II
Secretário Escolar - III
Secretário Escolar - IV
Chefe do Setor de Limpeza da Unidade Escolar
Chefe do Setor de Merenda da Unidade Escolar
Chefe do Setor de Condução Escolar
Chefe do Setor Cultural nas Escolas
Chefe do Setor Esportivo nas Escolas
Chefe do Setor de Vigilância nas Escolas"

(...)

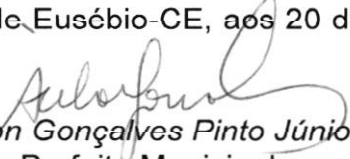
Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.443, de 01 de fevereiro de 2017, no tocante a Secretaria de Educação, que passa a vigorar com a redação do Anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os cargos de Chefe do Setor Cultural nas Escolas e Chefe do Setor Esportivo nas Escolas, embora elencados no organograma da Secretaria de Educação, podem ser lotados e atuar nas pastas de Educação, Cultura e Turismo e Esportes.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.443, de 01 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a redação do Anexo II parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem para primeiro de fevereiro de 2017, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 1.443, de 01 de fevereiro de 2017, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Educação	SS	01
Secretário Executivo de Educação	SE	01
Assessor Executivo de Educação	DAS – 1	01
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento Educacional	DAS – 2	01
Diretor do Departamento de Ensino Infantil	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Ensino do 1º ao 5º Ano	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Ensino do 6º ao 9º Ano	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Assistência ao Educando	DAS – 3	01
Diretor do Departamento de Assistência aos Meninos e Meninas Especiais (NAMME)	DAS – 3	01
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS – 1	01
Chefe de Setor de Finanças	DAS – 4	01
Coordenador de Transportes	DAS – 2	01
Chefe de Rota de Transporte Escolar	DAS – 3	22
Chefe do Setor de Patrimônio	DAS – 4	01
Chefe de Setor de Pessoal	DAS – 4	01



Diretor do Departamento de Almoxarifado	DAS – 3	01
Chefe de Setor de Estatística e Análise de Dados	DAS – 3	01
Coordenador de Setor de Merenda Escolar	DAS – 2	01
Diretor de Departamento de Suporte Pedagógico	SPIT – I	12
Assessor Pedagógico	SPIT – II	24
Diretor Escolar FGD1	FGD1	10
Diretor Escolar FGD2	FGD2	12
Diretor Escolar FGD3	FGD3	14
Diretor Escolar FGD4	FGD4	14
Diretor Escolar FGD5	FGD5	20
Diretor Escolar FGD6	FGD6	10
Vice-Diretor FGVD	FGVD	10
Coordenador Pedagógico na Escola	FGC	152
Coordenador de Turma na Escola	FGCT	152
Secretário Escolar - I	FGSE	10
Secretário Escolar - II	FGSE	12
Secretário Escolar - III	FGSE	14
Secretário Escolar - IV	FGSE	14
Chefe do Setor de Limpeza da Unidade Escolar	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Merenda da Unidade Escolar	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Condução Escolar	DAS – 4	20



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Chefe do Setor Cultural nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor Esportivo nas Escolas	DAS – 4	38
Chefe do Setor de Vigilância nas Escolas	DAS – 4	38

2



ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SS			10.000,00
SE	3.000,00	5.000,00	8.000,00
FGC	2.298,83	300,00	2.598,83
FGCT	2.298,83	100,00	2.398,83

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS -1	600,00	3.900,00	4.500,00
DAS-2	500,00	1.900,00	2.400,00
DAS-3	350,00	850,00	1.200,00
DAS-4	537,00	400,00	937,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DNS -1	3.000,00	7.000,00	10.000,00
DNS-2	2.000,00	3.000,00	5.000,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SPIT – I	2.282,00	530,00	2.812,00
SPIT – II	2.282,00	470,00	2.752,00

2



SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGSE-1	537,00	400,00	937,00
FGSE-2	537,00	463,00	1.000,00
FGSE-3	537,00	563,00	1.100,00
FGSE-4	537,00	663,00	1.200,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGD 1	2.298,83	450,00	2.748,83
FGD 2	2.298,83	500,00	2.798,83
FGD 3	2.298,83	650,00	2.948,83
FGD 4	2.298,83	800,00	3.098,83
FGD 5	2.298,83	950,00	3.248,83
FGD 6	2.298,83	1.060,00	3.358,83

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGVD	2.298,83	500,00	2.798,83

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
SCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
MCPL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
PRECPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00